



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 640

APROVA O MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário do Município de Matipó, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica incorporado no plano Rodoviário do Município de Matipó, mais as estradas RM 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,17,21,22,24,25,26,28,29, e 30, existentes que não figurava no plano anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 01 de novembro de 1975

PREFEITO MUNICIPAL

José Afonso da Silva
SECRETÁRIO